



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Orçamentos e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) junto à concessionária RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, visando viabilizar o fornecimento de energia elétrica para a implantação e operação da Subestação da Penitenciária Estadual de São Borja, localizada na BR-287, Km 527, no município de São Borja/RS.

A necessidade decorre da imprescindibilidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de energia elétrica à unidade prisional, condição essencial ao funcionamento dos sistemas de segurança, iluminação, vigilância eletrônica, abastecimento de água, equipamentos administrativos e demais atividades inerentes à custódia de pessoas privadas de liberdade.

A ausência de contratação inviabilizaria o funcionamento da unidade, comprometendo a segurança pública e a prestação do serviço estatal, caracterizando, portanto, necessidade administrativa permanente e essencial.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta formalmente no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de demanda vinculada à implantação de unidade nova e à necessidade superveniente decorrente da evolução das etapas da obra pública.

Todavia, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional e às diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Atendimento às normas da ABNT NBR 14039 (instalações elétricas em média tensão);
- Observância das normas técnicas e comerciais da concessionária RGE Sul;
- Compatibilidade com o projeto elétrico aprovado e com o memorial descritivo da obra;
- Garantia de fornecimento contínuo, seguro e eficiente;
- Adequação às características técnicas da unidade consumidora.
- Conformidade com a Lei 14.133/2021 arts. 72, 73, 74, que estabelece os casos de Inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em continuidade as etapas do processo de contratação, inicia-se a realização do contrato, com base no Projeto Elétrico da contratada Verdi Sistemas Construtivos Ltda, de acordo com o Memorial Descritivo (anexo), Anexo VII (dados das cargas), atendendo os requisitos normativos da NBR 14039, para instalações em média tensão com características elétricas de configuração em sistema trifásico, cálculo de demanda contratada, dimensionamento de cargas, assegurando a conformidade com os parâmetros estabelecidos pela concessionária.

Baseado na documentação apresentada no projeto básico e executivo de construção da unidade, consoante as normas técnicas brasileiras vigentes, às regulamentações da concessionária e diretrizes estabelecidas de segurança aplicáveis aos estabelecimentos penais, seguem os dados:

Penitenciária Estadual de São Borja

Tensão Conexão	23,1 kV
Frequência Nominal	60 Hz
Demanda a ser contratada	100 Kw
Tensão Distribuição	220/380V

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No caso da distribuição de energia elétrica, a RGE SUL DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA SA, empresa concessionária de serviço público, conformando-se, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica na cidade de São Borja, em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o quadro de composição do empreendimento dentro da apresentação do Memorial descritivo, com base na população carcerária 800 apenados, semelhante a PEC II e III, que juntas possuem um valor anual gasto em energia elétrica de R\$ 826.746,20 (base FPE 01/2025 a 12/2025) estima-se um valor mensal de gastos R\$ 34.447,75, totalizando uma despesa anual em torno de R\$ 413.373,10.

Ressalva valores não computados de impostos e taxas, acréscimos tarifários e demais encargos tributários.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), que permitirá:

- A conexão da unidade prisional ao sistema de distribuição de energia elétrica;
- O fornecimento contínuo de energia elétrica em média tensão;
- A operacionalização da subestação interna da unidade;
- O atendimento integral das necessidades energéticas da penitenciária.

A solução contempla, ainda:

- Adequação da infraestrutura elétrica interna;
- Integração com os sistemas de segurança;
- Atendimento às normas técnicas e regulatórias.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da contratação, uma vez que:

- O serviço é prestado por concessionária exclusiva;
- A contratação refere-se a serviço contínuo e indivisível;
- O objeto é tecnicamente único e integrado.

Assim, o parcelamento não se mostra aplicável, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o fornecimento de energia elétrica da Penitenciária Estadual de São Borja.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica;
- Assegurar o funcionamento integral da unidade prisional;
- Viabilizar os sistemas de segurança e vigilância;
- Evitar interrupções que comprometam a ordem e disciplina interna;
- Atender às exigências legais e operacionais da Administração Pública.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com:

- Obras de construção da unidade prisional;
- Implantação da subestação elétrica;
- Contratação de serviços de engenharia elétrica.

Todavia, não há dependência direta que impeça sua formalização, sendo possível sua execução de forma autônoma após a conclusão da infraestrutura necessária.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais estão relacionados à geração de energia,

incluindo a geração de resíduos, destruição de habitats naturais e a contaminação do solo e água, além de afetar a fauna e a flora local, cuja responsabilidade é da concessionária e dos agentes do setor elétrico, devidamente regulados pelos órgãos competentes

Ainda assim, recomenda-se, o uso racional de energia elétrica, implementação de medidas de eficiência energética e adoção de práticas sustentáveis na unidade.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária para o funcionamento da unidade prisional, adequada em termos técnicos e operacionais, viável sob o ponto de vista jurídico, considerando a inexigibilidade da licitação e compatível com o planejamento orçamentário e financeiro.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de março de 2026.

Luciana Peres de Carvalho
Técnico Administrativo da Polícia Penal